



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.799 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 307.715,76 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial, no valor de R\$ 307.715,76 (trezentos e sete mil, setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO		
08.244.4007-2.330	Programa de Qualificação Profissional e Empreendedorismo		
140 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.211,36
Aplicação	510.0000		
Fonte de Recurso	01		
05.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO		
08.244.4007-2.152	Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência Social		
122 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	246.835,20
129 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	48.669,20
Aplicação	510.0000		
Fonte de Recurso	01		

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 307.715,76 (trezentos e sete mil, setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos), serão utilizados recursos (Fonte 01 – Tesouro) de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:

05.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO		
08.244.4007-2.330	Programa de Qualificação Profissional e Empreendedorismo		
138 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	6.500,00
Aplicação	510.0000		
Fonte de Recurso	01		
05.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO		
08.244.4007-2.321	Programa e Benefícios Sociais Eventuais		
135 – 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	301.215,76
Aplicação	510.0000		
Fonte de Recurso	01		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de fevereiro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



Publicado em: **06 de fevereiro de 2024.**

Páginas: **10 e 11** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1414.**